



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 1079/84

CÂMARA - Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI - MS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBÁI, em sessão realizada no dia 03.12.84, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade Beneficente São Francisco de Assis, o imóvel determinado pelo nº. 01 da Quadra nº. 28, do Distrito de Coronel Sapucaia, medindo 25,00 x 40,00 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de frente ao fundo), com as seguintes confrontações: ao NORO. - com o lote nº.02; ao SU. - com a Rua Batista Terra; ao SUDO. - com o lote nº.03 e a C/042 - com a Rua Sr. Vicente de Arruda para onde faz frente.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 740, de 20 de janeiro de 1.976.

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo primeiro da presente lei destina-se à construção da sede social da Sociedade citada, e ao mesmo não poderá ser dado outro destino.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não construção no prazo de doze meses a contar da sanção desta Lei, implicará na reincorporação do imóvel ao patrimônio público, sem que implique em indenização e qualquer título.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1.984.


NELSON SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

Publicada em 14.12.84.